



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 937/2017

Autoriza o Poder Executivo, adquirir área de terra localizada no perímetro Urbano do Município de Anitápolis, do Imóvel com Matrícula de nº 917, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça, com área total de 522,90 m², e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ANITAPOLIS, no uso de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei nº 18/17 a Câmara Municipal de Anitápolis, para análise e aprovação.

Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo a adquirir da Assistência Social São Sebastião, com endereço na Rua da República nº 126, atual Rua Manoel Moraes Teodoro nº 126, Centro, Anitápolis, SC, área de terra urbana do Município, medindo 522,90 metros quadrados, conforme matrícula em anexo.

§ 1º O imóvel constante desta Lei foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), mediante prévia avaliação, em conformidade com o artigo 24, X da Lei 8666/93.

§ 2º As despesas de Aquisição, escritura, registro e outras pertinentes a aquisição do terreno, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 1301.12.365.0018.1.047.4.4.90.0.1.0000/186.

Art. 2º O Pagamento do valor mencionado no Art. 1º, Parágrafo Primeiro, será efetuado da seguinte forma:

I – Entrada de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) no momento da averbação no registro de imóveis competente.

II – O restante do Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil Reais), pagas em 21 parcelas de 10.000,00 (dez mil Reais), sendo que a primeira parcela será 30 dias após o pagamento da entrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogado as disposições em contrário.

Anitápolis, 19 de julho de 2017.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em 19 de julho de 2017.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças

